



NOTA PÚBLICA

O Fórum Estadual de Usuários do SUAS do Amazonas – FEUSUAS/AM, juntamente com as organizações de usuários que subscrevem esta Nota, vem denunciar a situação que estão vivenciando os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e diante dessa situação de calamidade e pandemia, é urgente que sejam tomadas imediatas providências pelo Governo do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS e Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, com o apoio dos Senadores, Deputados Estaduais e Federais. Compete também aos Gestores Municipais – COEGEMAS e ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, tomar medidas em defesa do bom funcionamento dos serviços socioassistenciais e proteção integral aos usuários do SUAS. Importante que todos os Conselhos Municipais integrem suas ações neste grave momento da Pandemia do coronavírus COVID-19.

SITUAÇÃO:

Os milhares de amazonense “Usuários” estão sofrendo com o sucateamento dos serviços, com a descontinuidade dos atendimentos e com a redução e atrasos do financiamento da política de Assistência Social por parte do Governo Federal.

O Governo do Estado, decretou calamidade pública no Amazonas e anunciou medidas econômicas, entre elas, um benefício de renda no valor de R\$200,00 para 50 mil famílias em vulnerabilidade. O que não está claro, é quando esse benefício estará disponível, sendo que a fome para muitas famílias estar batendo na porta.

Considerando que esse benefício de Renda é caracterizado como benefício socioassistencial- **Benefícios Eventuais**, a Pasta do Estado que deve estar a frente, para coordenar e implantar tal proposta, é a Secretaria de Estado de Assistência Social SEAS, juntamente com as outras pastas que forem necessárias, com participação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Amazonas registrou, nesta terça-feira (07/04), cerca de 804 casos confirmados de infecção por COVID-19, esse número é crescente, sendo 712 em Manaus e 92



espalhados por cidades do interior. A situação é agravada pelo fato de que se estima uma enorme subnotificação de casos.

Para nós, usuários, esta situação é ainda mais grave porque a maioria de nós está exposta e sem nenhuma proteção de renda e acolhida.

Para nós, usuários, que estamos distantes dos grandes centros, muitos, não temos smartphone e tampouco acesso à internet, e aqueles que tem, sabem como é precária a internet em nosso Estado.

Os serviços estão fragilizados, pois os Estados e Municípios estão recebendo apenas parte da parcela mensal e com atrasos do governo federal - MC.

Os benefícios de assistência social como o Bolsa Família e o BPC estão sofrendo cortes e grandes entraves para o acesso das pessoas que mais estão precisando neste momento. Esses benefícios são a única renda para milhares de amazonenses que precisam dela para viver e para conseguir sobreviver a essa PANDEMIA.

Para a proteção da saúde dos trabalhadores, centenas de equipamentos fecharam as portas, outros informam contatos que não atendem, as visitas domiciliares foram suspensas na maioria dos municípios e, a busca ativa tão necessária, neste momento para encontrar os usuários, lamentavelmente estão escassas.

Porém, foi aprovada a Portaria Nº54, de 1º de Abril de 2020 – SNAS/MDS, que aprovou a Nota Técnica Nº 7/2020, que traz recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Estado e Municípios, que garantam a continuidade da oferta de serviços e como atividade essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

DIANTE DESSA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE É URGENTE:

1. Organizar junto ao governo do estado do Amazonas um Plano de Contingência emergencial que leve em consideração principalmente os públicos mais vulnerabilizados pela pandemia do COVID-19, como a população em situação de rua, catadores de materiais recicláveis, migrantes e profissionais autônomos;



2. Crie estratégias para o funcionamento de equipamentos e serviços públicos que atendam à população em situação de rua para evitar a exposição das mesmas à contaminação pela COVID-19;
3. Disponibilize, nos equipamentos e serviços que atendem à população mais vulnerável, insumos para proteção dos trabalhadores e de usuários, tais como: álcool gel, máscaras faciais de proteção descartáveis, copos descartáveis nos bebedouros, produtos de higiene pessoal, além de outros que sejam indicados pelos gestores de saúde pública e órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde;
4. Identifique imóveis públicos ou privados ociosos que apresentem infraestrutura adequada para que possam ser utilizados como moradia temporária em caráter urgente e imediato para a população em situação de rua;
5. Disponibilize auxílio social temporário para a população em situação de rua, trabalhadores autônomos, catadores de materiais recicláveis, profissionais do sexo, camelôs, feirantes, agricultores e outras profissionais de atividades econômicas duramente afetadas pela pandemia;
6. Adote medidas imediatas para assegurar abrigo, em condições de dignidade, das pessoas em situação de rua, fornecendo recursos ou subsídios para pagamento de pensão ou aluguel social, hotel ou outras medidas que viabilizem os direitos à moradia adequada e à saúde dessa parcela da população, garantindo-se o período mínimo de 6 (seis) meses, facultada a prorrogação;
7. Fortaleça a rede da política de assistência social no interior do estado com informações acerca do COVID-19 para a equipe técnica das secretarias municipais de assistência social e possam contribuir para a sensibilização e redução de vulnerabilidade social nos municípios do estado;
8. Oriente os municípios a utilizar os recursos destinados aos benefícios eventuais como forma de reduzir as vulnerabilidades sociais dos públicos mais fragilizados pela COVID-19;
9. Oriente aos equipamentos de assistência social o funcionamento contínuo de suas atividades para o apoio a população em situação de rua, migrantes, catadores de materiais recicláveis, pessoas com deficiência e indígenas;
10. Disponibilize insumos necessários nos equipamentos de assistência social para que os/as trabalhadores/as e usuários/as possam se proteger da contaminação da COVID-19;



11. Recomende às casas e instituições de acolhimento, medidas preventivas contra o Coronavírus;
12. Criação de estratégias junto aos povos indígenas visando a proteção desse público, na Capital e principalmente em municípios com alta concentração indígena, como São Gabriel da Cachoeira;
13. Garantir a população em situação de rua e de alta vulnerabilidade social o fornecimento de no mínimo três refeições diárias nos locais onde haja acolhimento;
14. Ampliação das equipes do Centro Pop, em caráter de urgência, disponibilizando mais equipes;
15. Que seja alterada a localização do Centro Pop para o centro da cidade de Manaus, onde está concentrada a maior parte das pessoas em situação de rua, migrantes e catadores de materiais recicláveis;
16. Que o estado e município atuem de forma intersetorial e participativa para tomada de decisão quanto ao público em situação de rua, migrantes e catadores de materiais recicláveis;
17. A pretexto de atuar na prevenção da COVID-19, que não seja realizada uma política indiscriminada de internação compulsória de pessoas em situação de rua;

Assinam esta NOTA:

Segmento dos Usuários do CEAS:

- Fórum Estadual dos Usuários do SUAS do Amazonas – FEUSUAS/AM
- Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis no Amazonas - MNCR
- Movimento Amigos da Zona Norte - MAZON

Demais signatários:

- Instituto EcoVida
- Fórum Nacional dos Usuários do SUAS
- Fórum Regional dos Usuários do SUAS da Amazônia Ocidental – FORUSUAS/AOC
- Fórum Municipal dos Usuários do SUAS de Manaus – FMUSUAS/MANAUS



- Fórum Municipal dos Usuários dos SUAS de Manacapuru – FMUSUAS/MPU
- Fórum Municipal dos Usuários dos SUAS de Itapiranga – FMUSUAS/ITAPIRANGA
- Fórum Municipal dos Usuários dos SUAS de Silves – FMUSUAS/SILVES
- Fórum Municipal dos Usuários dos SUAS de Iranduba – FMUSUAS/IRANDUBA
- Fórum Municipal dos Usuários dos SUAS de Rio Preto da Eva – FMUSUAS/RIOPRETODAEVA
- Fórum Municipal dos Usuários dos SUAS de Coari – FMUSUAS/COARI
- Fórum Municipal dos Usuários dos SUAS de Careiro Castanho – FMUSUAS/CAREIRO CASTANHO
- Fórum Municipal dos Usuários dos SUAS de São Sebastião do Uatumã – FMUSUAS/SEBASTIÃO DO UATUMÃ
- Fórum Municipal dos Usuários dos SUAS de Urucará – FMUSUAS/COARI
- Frente Estadual em Defesa do SUAS e Seguridade Social – FEDSUASS
- Rede ODS AMAZONAS
- Rede ODS BRASIL
- Associação de desenvolvimento social e Bem estar do Amazonas – SOCEAMA
- Associação Síndrome de Down de Manaus – ADMAN
- Associação dos Moradores e Agricultores do Ramal 14 – Puraquequara
- Centro de apoio à Criança e Adolescente e Idoso – CACAJIC
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Coroadó
- Instituto de Apoio aos Povos Originários da Amazônia – IAPOAM
- Movimento Orgulho Autista Brasil Amazonas – MOAB/AM
- Associação de Catadores de Recicláveis
- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Nova Recicla
- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Recicla Manaus



- Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis – Coopcamare
- Eco Cooperativa de Industrialização de Materiais Recicláveis do Amazonas

Manaus-AM, 08 de abril de 2020.